



ANEXO I

CRONOGRAMA	
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMM/RJ	
Período de Inscrições	25/07/2023 e 27/07/2023
Local das Inscrições	Vide Anexo IV
Dias e Horários das inscrições presenciais	25/07/2023 e 27/07/2023 Das 10:00h às 16:00h
Análise Curricular e documental	31/07/2023 à 04/08/2023
Relação preliminar dos convocados para fase de entrevista (sítio eletrônico https://mage.rj.gov.br)	08/08/2023
Recurso	09/08/2023 e 10/08/2023
Resultado da análise dos recursos	14/08/2023
Relação dos convocados após análise de recurso com agendamento das datas da entrevista (sítio eletrônico https://mage.rj.gov.br/)	15/08/2023
Período de Entrevistas	21/08/2023 a 25/08/2023
Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo Simplificado (sítio eletrônico https://mage.rj.gov.br/)	28/08/2023
Recurso	29/08/2023
Resultado final do Processo Seletivo Simplificado	30/08/2023



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
(Anexar na parte externa do envelope de inscrição)

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado para atuarem como visitantes ou supervisores do programa Criança Feliz.	Edital nº 001/2023
---	---------------------------

Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
Estado civil:	
Nacionalidade:	
Registro Geral (RG):	Órgão Expedidor:
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Município:	
Telefone:	() / ()
E-mail:	

(Somente 01 opção poderá ser marcada)

Candidato ao cargo de: () Supervisor () Visitador

Lotação Pretendida:

(Escolher até 03 opções – não será permitida alteração após a inscrição e o candidato estará sujeito a relação candidato x vaga) **MARCAR COM “X”**

() Magé - 1º Distrito () Santo Aleixo – 2º Distrito () Rio do Ouro - 3º Distrito
() Suruí - 4º Distrito () Mauá - 5º Distrito () Inhomirim - 6º Distrito

Documentos Obrigatórios:

	Currículo
	Documento oficial com foto, podendo ser: RG, CNH, Carteira profissional do órgão competente;
	CPF;
	Título de Eleitor;
	Comprovante de residência (últimos 90 dias);
	Diploma de conclusão de curso de graduação em: Serviço Social, Psicologia, Direito com registro na OAB, Administração, Antropologia, Ciências Contábeis, Economia, Pedagogia, Sociologia e Terapia ocupacional para o cargo de SUPERVISOR (A) ;
	Diploma de conclusão Ensino Médio Completo para o cargo de VISITADOR (A) .

Outros Anexos:

	Títulos (pós-graduação / mestrado/ doutorado)
	Comprovantes de experiência
	Cursos de capacitação
	Outros:

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, bem como a legitimidade dos documentos anexados.

Magé, ____ / ____ / ____

Candidato (a)



ANEXO III
(Sugestão de Modelo de Currículo)

I- Dados Pessoais:

01- Nome: _____
02- Endereço: _____
03- Telefone: () _____ 04- Fixo () _____
05 Email: _____
06- Data de Nascimento: ____/____/____ 07 – Estado Civil _____
08- Sexo: M () F () OUTROS () _____
09- Naturalidade: _____ 10- UF _____
11- Profissão: _____
12- Nome do Pai _____
13- Nome da Mãe _____
14- Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
15- CPF _____
16- Título de Eleitor Nº _____

II Formação escolar ou acadêmica:

III- Título de Pós-graduação Latu Sensu (Especialização). Especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão.

Especialização: _____
Instituição: _____ Ano _____

Outros Cursos de aprimoramento, extensão, aperfeiçoamento ou qualificação profissional, etc.

1. _____
2. _____

IV- Capacidade técnica e experiência profissional INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

1- Instituição: _____
Período: _____ Cargo: _____
2- Instituição: _____
Período: _____ Cargo: _____
3- Instituição: _____
Período: _____ Cargo: _____



ANEXO IV

DIAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS

DIAS:	25/07/2023 e 27/07/2023
HORÁRIOS:	10:00h as 16:00h

- **CRAS MAGÉ I**

Endereço: Rua Sebastião Reis, 40– Flexeiras – Magé

- **CRAS MAGÉ II**

Endereço: Av. Sebastião R. de Souza, 144 – Barbuda

- **CRAS VILA INHOMIRIM I**

Endereço: Av. Caioaba, s/nº - Centro – Piabetá

- **CRAS INHOMIRIM II**

Endereço: Rua 1 – Lote 5 e 6 – Parque Sayonara – Fragoso

- **CRAS INHOMIRIM III**

Endereço: Rua Florianinho, nº 497– Parque Caçula

- **CRAS SURUÍ**

Endereço: Rua Capitão José de Paula, nº 263 – Parque Sayonara – Fragoso

- **CRAS MAUÁ**

Endereço: Estrada Real de Mauá, nº 44 – Figueira – Mauá

- **CRAS SANTO ALEIXO**

Endereço: Av. Othon Linch Bezerra de Melo, s/nº – Santo Aleixo

- **CRAS RIO DO OURO**

Endereço: Rua Prof. Décio Duarte Ennes – Lote 09 Quadra 17 – Rio do Ouro



ANEXO VI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

xxxx/CPSPD Nº. /2023.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX e da Lei Municipal nº 2120/2011, em especial o disposto em seu artigo 2º, que estabelece as possibilidades para a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de profissional com o fim de atender às necessidades urgentes da Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, bem como a demanda do Município face ao premente atendimento à população e ao Interesse Público para continuidade dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO o excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Por este instrumento Particular de Contrato, por esta e pela melhor forma de Direito, de um lado o **Município de Magé**, com sede na Praça Nilo Peçanha, s/nº, Centro, Magé/RJ, portador do CNPJ nº 29.138.351/0001-45, neste ato representado, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 3257/2018 pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **xxxxxxxxxxxxxx** brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade **xxxxxxxxxxxxxx**, **CPF xxxxxxxxxxxxxx**, residente a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - xxxxx - RJ**, denominado doravante por **CONTRATADO**, as partes acima descritas têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço por tempo determinado de excepcional interesse público nos termos do art. 2º da Lei 2120/2011, para que o **CONTRATADO** exerça a função de **xxxxxxx**, **CBO Nº xxxx**, junto a Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com o fim de atender às necessidades urgentes da Administração Municipal para o atendimento à população e continuidade dos serviços prestados, evitando a sua paralisação, caracterizado o interesse público para o presente.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2. A remuneração mensal e fixa do Contratado será de **R\$ xxxx (extenso)** desde que cumprida integralmente à carga horária determinada na cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3. O prazo do presente contrato inicia-se em **xx/xx/xxxx**, com término previsto para **xx/xx/xxxx**.

CLÁUSULA QUARTA - DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE E DA CARGA HORÁRIA

4. O **CONTRATADO** deverá prestar seus serviços nos locais que lhe forem indicados pela Secretaria solicitante e para a qual fora designado pelo presente contrato, e cumprir a carga horária de **xxxxx (extenso) horas** semanais, podendo esta, ser alterada, conforme a necessidade do serviço, em horários previamente determinados e informados ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5. O **CONTRATADO** sujeitar-se-á às normas e atribuições determinadas no Regimento Interno da pela Secretaria a que se encontra vinculado durante o desempenho de suas atividades, responsabilizando-se por executar com zelo, eficiência e lealdade, todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SEXTA – A ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6. O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas, ainda que de forma unilateral pelo **CONTRATANTE**, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto ou por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

6.1. A presente contratação, em razão da natureza administrativa do contrato, e atendendo a excepcionalidade de sua contratação e ao interesse público, poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração Pública a qualquer tempo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS

7. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do **Programa de Trabalho X.XX.XXXX.X.XXX**, ficando claro que ao CONTRATADO aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art.40, § 13 da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO FORO

8. As partes elegem o foro da Comarca de Magé/RJ, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida ou conflito oriundo do presente contrato.

Assim, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se integralmente ao cumprimento do pactuado.

Magé, ____ de _____ de **2023**.

CONTRATADO

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome
CPF

2) _____
Nome
CPF